DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 740 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.654, de 04 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 3.151.627,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 026.726/2005, 028.988/2005, 028.990/2005 e 028.992/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 3.151.627,00 (três milhões, cento e cinqüenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da Cota-Parte de Imposto sobre Veículos Automotores IPVA, conforme Memorando nº 006/2005-SAD/SEMPLA, de 14 de junho de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do IPVA ..... R$ 3.151.627,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-458	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			1.001.162,00
		3.3.90.39	111	1.000.000,00
		3.3.90.92	111	1.162,00
15.451.037.1-452	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona			1.420.740,00
	Leste	4.4.90.51	111	1.420.740,00
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona			333.157,00
	Norte	4.4.90.51	111	333.157,00
15.451.037.1-454	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona			220.785,00
	Oeste	4.4.90.51	111	220.785,00
15.451.037.1-455	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona			175.783,00
	Sul	4.4.90.51	111	175.783,00
TOTAL				3.151.627,00

Decreto nº 7.655, de 04 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 598.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 028.994/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os Excessos de Arrecadação da Cota-Parte de Imposto sobre Veículos Automotores IPVA e a da Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme Memorando nº 006/2005-SAD/SEMPLA, de 14 de junho de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do IPVA ..... R$ 521.288,82
Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do ICMS ..... R$ 76.711,18
TOTAL ..... R$ 598.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.020.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e de			598.000,00
	Logradouros Públicos	4.4.90.51	111	598.000,00
TOTAL				598.000,00

Decreto nº 7.656, de 04 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 240.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 026.848/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.024.2-345	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			100.000,00
		3.3.90.36	111	94.000,00
		3.3.90.39	111	6.000,00
08.244.026.2-352	Plantão Social			140.000,00
		3.3.90.39	111	40.000,00
		3.3.90.36	111	100.000,00
TOTAL				240.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 18.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.025.2-346	Casa da Mulher Vítima de Violência			120.000,00
		3.3.90.39	111	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.023.2-333	Atenção à Pessoa Idosa			120.000,00
		3.3.90.30	111	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Decreto nº 7.660, de 04 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 71.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.511/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-522	Acertos Geométricos			71.000,00
		3.3.90.39	111	71.000,00
TOTAL				71.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.038.1-501	Concretagem da Área de Frenagem de Transporte			71.000,00
	Coletivo	4.4.90.51	111	71.000,00
TOTAL				71.000,00

Decreto nº 7.661, de 04 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 11.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 029.601/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			11.000,00
		3.1.90.34	111	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			11.000,00
		3.3.90.39	111	11.000,00
TOTAL				11.000,00

DECRETO Nº 7.657 DE 04 DE JULHO DE 2005.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel e benfeitorias de propriedade de JOSÉ BATISTA DANTAS e posse de AURI LUCENA, com área de 13.120,00 m², situado no Bairro da Redinha, Zona Norte, Natal, Estado do Rio Grande do Norte Lotes nºs 384 e 385, do Loteamento "Parque Floresta", nº 12, do 3º Ofício de Notas, localizado na esquina formada pela Rua das Prímulas com a Av. Governador Antônio Melo de Souza, bairro da Redinha, Zona Norte, com os seguintes limites e dimensões:

S - 13.120.00 m²
Ao Norte - 118,00m com Rua existente;
Ao Sul - 108,00m com Lote 387;
Ao Leste - 107,40m, com o Lote 383;
A Oeste - 125,50m, com Av. Gov. Antonio Melo de Souza.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior é desapropriado para edificação de escola pública da rede de ensino do Município do Natal.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 04 de Julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

DECRETO Nº 7.658, DE 04 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários da Fazenda Pública, decorrentes do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITIV e Laudêmios.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento, sem quaisquer descontos, de créditos originários do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITIV e Laudêmios, limitado ao número máximo de 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo único - A primeira parcela, expedida uma vez formalizado o requerimento de parcelamento, vence no prazo de dois (02) dias úteis após sua assinatura, vencendo-se as demais, a cada trinta (30) dias dos meses subseqüentes.

Art. 2º - O Departamento da Receita Imobiliária expedirá a Certidão de Quitação de Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV e Laudêmios, devidamente selada, somente após a quitação integral dos créditos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.659, DE 04 DE JULHO DE 2005.

Instituiu na Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do que dispõe o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município e na forma do inciso VIII do art. 120 da Lei nº 1.517/65, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.095, de 26 de maio de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia CROSE, para atestar a conclusão das obras e serviços de engenharia, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV e supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD.

Art. 2º - A Comissão terá como incumbência proceder a lavratura do Termo de Recebimento de Obras contratadas, acompanhadas e fiscalizadas pela SEMOV.

Art. 3º - A Comissão será integrada por 03 (três) membros, 01 (um) secretário e 03 (três) suplentes, escolhidos entre servidores efetivos do quadro da Prefeitura Municipal do Natal, resumindo-se na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo Único Os membros da Comissão, serão indicados pelo Secretário da SEMOV e nomeados pelo Secretário da SEMAD, que, no mesmo ato, designará dentre eles seu Presidente.

Art. 4º - O mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de no máximo 02 (dois) membros titulares para o mandato subseqüente, os quais exercerão tais funções juntamente com as de seus cargos.

Art. 5º - A Comissão poderá ter até 16 (dezesseis) sessões remuneradas.

Art. 6º - A Comissão instituída neste ato, deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, submetendo-o ao Secretário da SEMAD para aprovação.

Art. 7º - Aos membros da Comissão ora instituída, será devida a gratificação de que trata o art. 2º do Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, sendo utilizados para pagamento os recursos orçamentários vinculados a SEMOV.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.211/2005-A.P., de 04 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 425/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EDUARDO VARELA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação, símbolo SSD, da Procuradoria Geral do Município -PGM, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.212/2005-A.P., de 04 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 425/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear LORENA DE CAMPOS PIPPOLO CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Documentação, símbolo SSD, da Procuradoria Geral do Município PGM, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.213/2005-A.P., de 04 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1149/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Nomear EDUARDO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Informática, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 257/2005-AP, de 17 de fevereiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2004/COPAD 1ª Câmara, anexo ao processo nº. 23077.018997/2005-89,

RESOLVE:

Aplicar à servidora MÁRCIA WANDERLEY FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 68.796-4, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 781/2005-AP, de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2002/COPAD 2ª Câmara, anexo ao processo nº. 21.056/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, à servidora ANA MARIA DOS REIS TORRES, matrícula nº. 52.045-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 851/2005 de 19 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício 506/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação de Produtividade, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor ÁLVARO FERNANDES M. OLIVIERA, 06614-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, para os meses e maio, junho e julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 868/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Ofício nº. 0435/2005-GS/SEMSUR,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº. 06.203-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 869/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Oficio nº. 0434/2005-GS/SEMSUR,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor EDMILSON HONÓRIO DA FONSÊCA, matrícula nº. 04.183-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 870/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Oficio nº. 175/2005-STTU/GS,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora ARETUSA DE OLIVIERA LEITE, matrícula nº. 443-0, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 873/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Oficio nº. 0894/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao mês de fevereiro.

NOME	MATRÍCULA
Edilene de Souza	09.044-1
Sulamita Pereira Sátiro	10.110-9
Cristiane Maria V. da Silva	06.834-9
Mabel Ferreira Barros	09.040-9
Wilson Luiz da Silva	13.749-9
Francisco Batista Alves	04.407-5
Helena Augusta a F. e Silva	22.264-0
Luzia Inês Dantas da Silva	21.173-7
Maria Ione Cavalcante de Medeiros	21.180-0
Ivanalba Soares Campos	22.277-1
Ebilenia Maria Silva	09.628-8
Rita Auta Dantas de Macedo	19.633-9
Vaneide Queiroz de Souza	10.373-0
Alice Azevedo de Lima	19.705-0

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 911/2005-A. P., de 31 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.023087/2005-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente do exercício da percepção da Função Gratificada de Diretor de Unidade Saúde, símbolo DUS, à servidora YANNE MICHELE DE CARVALHO MARINHO, matrícula nº. 05.286-8, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 880/2005-AP, de 25 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 407/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor FAUSTO PAIVA F. FILHO, matrícula nº. 04.672-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 884/2005-AP, de 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1123/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente as atividades exercidas no mês de abril de 2005:

NOME	MATRÍCULA
Ana Celi da Costa Nunes Gomes	11.078-7
Maria Aparecida e Silva	13.297-7
Maria Lúcia de Souza Leandro	04.887-9
Kátia Araújo Pereira Almeida	07.211-7

.Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 885/2005-AP, de 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 036/2005-GS/SEL,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, à servidora EVELINE CAVALCANTE DE MOURA MARTINS, matrícula nº. 26284-6, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotada na FENAT, referente as atividades exercidas durante o mês de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 888/2005-AP, de 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 293/2005-STTU/GS,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora LÚCIA REJANE DE ALMEIDA XAVIER, matrícula nº. 337-9, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, referente as atividades exercidas durante o mês de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 910/2005-A. P., de 31 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.014548/2004-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Dança, símbolo SSD, ao servidor ROOSEVELT PIMENTA, matrícula nº. 27.337-6, Professor Categoria V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 940/2005-A. P., de 03 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 002533/2004-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo DSD, à servidora NAIR PINHEIRO DE MOURA, matrícula nº. 05.266-3, ocupante do cargo de Assistente Social, integrante do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Classe F, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 941/2005-A. P., de 07 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.015354/2004-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo SSD, ao servidor EDUARDO DO CARMO MARTINS JÚNIOR, matrícula nº. 13.661-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 947/2005-AP, de 08 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 1336/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar EUGÊNIO LOPES DE OLIVIERA, matrícula nº. 36.678-1, para exercer a função gratificada de Médico Regulador/Urgencista, símbolo GMU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº. 054, de 22 de janeiro de 2004, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1.106/2005-A. P., de 20 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.020897/2005-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo DSD, à servidora ROSIRES MAGÁLI BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 08.990-1, ocupante do cargo de Psicóloga, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.119/2005-AP, de 21 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no Ofício nº. 768/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato ELIZEU JOSÉ DE LUCENA, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Técnico em Edificações - Construção Civil, homologado através do edital nº. 07/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 30 de abril de 2004 e exercer cargo criado pela Lei nº. 5.434, de 26 de dezembro de 2002 e 5.571/2004 de 06 de julho de 2004 em vaga decorrente da exoneração de Sônia Ferreira Trindade, conforme portaria nº. 076/1991-IPLANAT, de 04 de julho de 1991, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº. 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, localizada na Rua General Glicério, nº. 246, Ribeira, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos e os procedimentos necessários para a posse;

Art. 3º A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.171/2005-A. P., de 28 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.025355/2005-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo SSD, à servidora LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 05.286-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.203/2005-A. P., de 04 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.027832/2005-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCEL LUÍS SOARES LINS, matrícula nº. 17.440-8, ocupante do cargo de 2º Supervisor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito urbano- STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.204/2005-A. P., de 04 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.027079/2005-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor TÉRCIO DE OLIVIERA MACÊDO, matrícula nº. 11.321-2, ocupante do cargo de Chefe do Grupo de Ação da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito urbano- STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 04 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 042/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, ESPACIAL CAR RENTAL LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA., referente ao item 02, no valor total de R$ 33.342,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 133.242,00 (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos no Exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 04 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 106/2005 SEGAP, considerando-o "DESERTA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos no Exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades CONCORRÊNCIA PÚBLICA e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Concorrência Pública	Objeto	Data	Hora
030096/2005-65	003/05-SEMAD	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante).	04.08.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
030066/2005-59	112/05-SEMAD	Aquisição de equipamentos de informática.	12.07.05	12:00

CONVITE Nº 072/2005 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 072/2005.
Empresa ganhadora:
RUBENS LOURENÇO BRANDALISE ME., no valor global de R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

CONVITE Nº 109/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 109/2005.
Empresa ganhadora:
FRUTIFRIOS LTDA., no valor global de R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2005 - SEGAP

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa FAZ PROPAGANDA LTDA., entrou com recurso pedindo a inabilitação da empresa BASE PROPAGANDA LTDA.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2005 - SEGAP

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa ARMAÇÃO PROPAGANDA & VIALINEAR EVENTOS LTDA., entrou com recurso contra a sua inabilitação.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 04 de julho de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
OBJETIVO: Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado
VALOR MENSAL: R$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).
PERIODO: 20.06.2005 a 31.12.2005.
ATIVIDADE: 04.122.001.2-567
ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ANEXO: I
FONTE: 111
BASE LEGAL: Art.24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente - NEILSON CARLOS FERNANDES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAD:

PROCESSO Nº 21.00294/1996
INTERESSADO: JOAO JOSE BARBOSA SILVA FILHO
DECISÃO Nº 324/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.047/1999
INTERESSADA: ZELIA MARIA MARINHO DO MONTE MELO
DECISÃO Nº 330/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.267/2003
INTERESSADO: NILTON CESAR ARRUDA FERREIRA
DECISÃO Nº 343/2005 ACUMULAÇÃO ILÌCITA

PROCESSO Nº 21.404/2002
INTERESSADA: LUCIA MARIA DE FRANÇA
DECISÃO Nº 344/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.611/2002
INTERESSADA: REGINA CLAUDIA DE SOUZA GUANABARA
DECISÃO Nº 345/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.296/2003
INTERESSADO: MARCELO DANTAS NEPOMUCENO
DECISÃO Nº 347/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.470/2002
INTERESSADA: ANA KARINA DIAS CAVALCANTE
DECISÃO Nº 348/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

NATAL, 28 DE JUNHO DE 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/GS, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e de acordo com o parágrafo 6º da Lei nº 5.379, de 20 de agosto de 2002,

RESOLVE:

1º Designar Marcos Freire Bezerra, matrícula nº 10.985-1, para atuar como secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00000783/05 - SME/PMN
Licitação nº 03/05 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 1.619.947,24 (um milhão seiscentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 01 de julho de 2005.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Concorrência Pública nº 04/05 Serviços de engenharia construção da Escola Municipal padrão Francisca de oliveira - Natal/RN.

Processo nº 00001516/05- SME/PMN

Abertura: 05.08.2005 08:30 h.

Natal/RN, 01 de julho de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços sendo as seguintes empresas vencedoras do certame acima referendado: DABI COMERCIAL LTDA, itens 03, 04, 06, 07 e 10, no valor de R$ 199.615,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais); DENTAL MEDICA, itens 05 e 09, no valor de R$ 8.887,00 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais), e GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 01 e 02, no valor de R$ 17.116,84 (dezessete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 225.618,84 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: ANEXO I ZMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 02, no valor total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); WORK INFORMÁTICA INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, itens 03, 10 e 11, no valor total de R$ 9.318,70 (nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos); PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 07, 09 e 14, no valor total de R$ 5.351,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 131.069,70 (cento e trinta e um mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 214/05 - Convite nº 089/2005
Processo nº 00004.534/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: L. R. Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: prestação de serviços para execução de topografia com o objetivo de fazer o levantamento da localização e caracterização de 1200 lotes, ruas e equipamentos urbanos existentes no perímetro do projeto de urbanização do passo da pátria.
Valor: 49.700,00(quarenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 180(cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Prazo para execução: 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/ Atividade 18.149.08.451.031.1-362 Construções Melhorias Habitacionais e Erradicação de favelas. Elemento 3.390-39.
Base Legal: Art. 22, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 054/05
Processo nºs: 00004.055/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: WT Comércio e Serviço Ltda.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/04 de 01 de julho de 2005 até 31 de dezembro de 2005.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 055/05
Processo nºs: 00004.279/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Paisagem Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 107/05 de 24 de fevereiro de 2005 até 30 de setembro de 2005.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigados das chuvas
NOME: Ivanilson Borges da Silva
CPF.: 792.175.164-49
ENDEREÇO: Rua Projetada, 44 Araçá, município de Extremoz/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 186/05
Processo nº 00004.509/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Ivanilson Borges da Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Cleonilson de Melo Lima
CPF.: 366.873.754-15
ENDEREÇO: Rua Liberdade, 52 Jardim Progresso, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 187/05
Processo nº 00004.510/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Cleonilson de Melo Lima
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Antônio Barreto de Lemos
CPF.: 074.063.474-72
ENDEREÇO: Rua Vitória da Conquista, 4005 - Potengi, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 188/05
Processo nº 00004.511/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Antônio Barreto de Lemos
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Leidiana Alves Lino
CPF.: 721.043.844-00
ENDEREÇO: Rua Lindalva Olegário Silva, 55 Vale Dourado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 189/05
Processo nº 00004.512/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Leidiana Alves Lino
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Manoel André Ferreira
CPF.: 342.465.254-72
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 37 - Santarém, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 191/05
Processo nº 00004.513/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Manoel André Ferreira
Objeto: locação de 03 (três) imóveis para atender desabrigados das chuvas
Valor: 300,00 (trezentos reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Lindaci Teodosio da Silva
CPF.: 146.591.404-82
ENDEREÇO: Rua São Lucas, 57-A, Quintas, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 204/05
Processo nº 00004.529/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Lindaci Teodosio da Silva
Objeto: locação de 02 (dois) imóveis para atender desabrigados das chuvas
Valor: 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Maria Martins Cavalcante
CPF.: 298.412.244-53
ENDEREÇO: Rua Jaguaripe, 2784, Solidade I - Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 192/05
Processo nº 00004.514/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Maria Martins Cavalcante
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: José Matias Câmara
CPF.: 155.050.734-68
ENDEREÇO: Av. Maranguape, 3394 N. S. da Apresentação - Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 193/05
Processo nº 00004.515/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: José Matias Câmara
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Vicência Neta dos Santos
CPF.: 323.078.704-82
ENDEREÇO: Rua Gastão Mariz, 28 Vale Dourado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 194/05
Processo nº 00004.516/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Vicência Neta dos Santos
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Antônio Ferreira da Silva
CPF.: 200.628.404-04
ENDEREÇO: Rua Pe. José, 85 Extremoz/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 195/05
Processo nº 00004.517/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Antônio Ferreira da Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: José Rodrigues da Silva
CPF.: 229.616.404-82
ENDEREÇO: Rua Gen. Clicério, 207 Rocas, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 196/05
Processo nº 00004.518/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: José Rodrigues da Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: José Ferreira
CPF.: 175.923.724-87
ENDEREÇO: Rua Alcione Dowsley, 97 Lot. Rio Mar - Pajuçara, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 197/05
Processo nº 00004.519/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: José Ferreira
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Francicleide Silva de Souza
CPF.: 034.113.614-09
ENDEREÇO: Av. Miguel Servantes, 408 N. S. da Apresentação, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 198/05
Processo nº 00004.520/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Francicleide Silva de Souza
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Zuleide da Silva Ferreira
CPF.: 673.384.454-00
ENDEREÇO: Av. Couto Magalhães, 21 N. S. da Apresentação, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 199/05
Processo nº 00004.521/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Zuleide da Silva Ferreira
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Edineide Gomes da Silva
CPF.: 751.389.564-34
ENDEREÇO: Av.Berbardo Vieira, 1790 Dix-Sept Rosado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 201/05
Processo nº 00004.522/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Edineide Gomes da Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Adriano Santos de Carvalho
CPF.: 071.198.454-97
ENDEREÇO: Rua Manoel de Barros, 15 Valadão, Macau/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 202/05
Processo nº 00004.523/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Adriano Santos de Carvalho
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: João Batista de Lima
CPF.: 048.551.828-77
ENDEREÇO: Rua Luiz Carau, 44 Jardim Progresso, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 203/05
Processo nº 00004.524/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: João Batista de Lima
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00(cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Ubirani Araújo de Oliveira
CPF.: 429.872.454-91
ENDEREÇO: Rua Luiz Carau, 44 Jardim Progresso, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 205/05
Processo nº 00004.525/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Ubirani Araújo de Oliveira
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Alex Sandro Medeiros Dantas
CPF.: 031.397.474-89
ENDEREÇO: Av. Miguel Servantes, 207 N. S da Apresentação, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 206/05
Processo nº 00004.526/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Alex Sandro Medeiros Dantas
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Erenilson Pereira da Silva
CPF.: 850.650.134-20
ENDEREÇO: Rua João Leão Fernandes, 44 N. Horizonte, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 207/05
Processo nº 00004.527/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Erenilson Pereira da Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Manoel Cardoso Gomes
CPF.: 664.136.564-68
ENDEREÇO: Trav. Maciel, 19 N. S. da Apresentação, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 208/05
Processo nº 00004.528/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Manoel Cardoso Gomes
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel desabrigado das chuvas
NOME: Sebastiana do Nascimento Silva
CPF.: 813.362.174-72
ENDEREÇO: Av. Santarém, 847 Vale Dourado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 209/05
Processo nº 00004.530/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Sebastiana do Nascimento Silva
Objeto: locação de imóvel para atender desabrigados das chuvas
Valor: 100,00 (cem reais) mensal
Vigência: 01.06.05 a 31.12.05
Dotação: Projeto/Atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Fonte 111, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.504/05
OBJETO: aquisição de vales transportes
NOME DO CREDOR: SETURN.
CPF/CNPJ: 02.967.096/001-97
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 27 Ribeira, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte: 184 - Proj/Atividades: 18.149-08.244.026.2-351 - NAIF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 23
VALOR ESTIMATIVO: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO NATAL-CMI

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, instituído pela lei municipal nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu regimento interno;
CONSIDERANDO a lei federal nº 10.741/03(Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único, incisos I,II,III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal do idoso, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO a lei federal nº 10.741/03(Estatuto do Idoso), em seu artigo 52, dispõe que as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a decisão plenária da reunião ordinária de 27 de outubro de 2004, que deliberou sobre a necessidade da inscrição de todas as instituições governamentais e não-governamentais que realizam trabalhos voltados à pessoa idosa junto ao Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, através de sua 30ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no sentido de que este Conselho regulamentasse o procedimento de inscrição das instituições governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam sujeitas ao cadastramento neste Conselho todas as instituições governamentais ou não-governamentais que atuem sob a modalidade asilar (de longa permanência) e não-asilar, tais como, centro de convivência, centro de cuidados diurnos, casa-lar e oficina abrigada de trabalho, bem como, todas as entidades não-governamentais que recebam, a qualquer título, verbas públicas destinadas à assistência à pessoa idosa.

Art.2º. Os documentos exigidos para o cadastramento da entidade governamental são:
1. Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal do Idoso;
2. Cópia do C.N.PJ;
3. Cópia da nomeação da autoridade competente.

Art.3º. Os documentos exigidos para o cadastramento da entidade não-governamental são:
1. Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal do Idoso;
2. Estatuto devidamente registrado e atualizado;
3. Cópia do CNPJ;
4. Declaração de funcionamento assinado por duas autoridades públicas;
5. Nomeação da Secretária;
6. Alvará de vigilância sanitária, quando exigido;
7. Balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
8. Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
9. Declaração de utilidade pública, caso já tenha; e
10. Certidão negativa criminal e cível de seus diretores.

Parágrafo único. Será negado registro à entidade que:

a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) Não apresente objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso;
c) Esteja irregularmente constituída;
d) Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

Art.4º. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas e projetos voltados à assistência ao idoso, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal do Idoso.
Art.5º. Os documentos exigidos para a inscrição dos programas e projetos são:
1.Requerimento padrão de inscrição de programas endereçado ao Conselho Municipal do Idoso;
2. Cópia da certidão de cadastramento da entidade não-governamental ou do comprovante de

identificação, constando o nome, o endereço e o CNPJ, quando for entidade governamental;
3. projeto ou plano de trabalho, no qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: o tipo de programa, objetivos, duração e número de vagas oferecidas; e
4. relação dos idosos residentes (se já tiver) e cópia do modelo de contrato a ser firmado, quando for instituição de longa permanência.

Parágrafo único. Será negada a inscrição do programa que não apresente um projeto ou plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto do Idoso e que não visem à promoção e à inclusão social da pessoa idosa.

Art.6º. O deferimento do cadastramento da entidade ou da inscrição dos programas, com a conseqüente emissão de certidão, ficará sujeita à aprovação deste Conselho, por decisão da maioria de seus membros, que analisará as condições do requerimento, os documentos juntados e se houve o devido preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, por qualquer motivo, a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, dar entrada com novo pedido.

Art. 7º. O processo de recadastramento deve ser renovado anualmente, devendo a entidade juntar, necessariamente, os documentos listados nos itens 4, 6, 7, 8 e 10 do art. 2º, parágrafo único, alínea "a", sendo exigível os demais documentos apenas na hipótese de mudança da situação relativa a cada item. No caso dos programas e projetos, a entidade, querendo, poderá solicitar a renovação ao término do prazo de sua duração, constante do projeto aprovado.

Art.8º. As entidades que não fizerem o seu cadastramento e/ou à inscrição de seus programas, estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas no artigo 55 do Estatuto do Idoso, bem como ficará impedida de receber recursos vindouros do Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único. A entidade que se encontra em pleno funcionamento até esta data terá o prazo de 90(noventa) dias para efetivar seu cadastramento e/ou inscrição de seus programas.

Art.9º. A presente resolução entra em vigor da data de sua assinatura e publicação.

Natal(RN), 25 de abril de 2005.

Thelma Indhira Caldas Targino
Presidente

Sônia Maria Fernandes de Lucena
SMS

Thelma Indhira Caldas Targino
ATIVA

Ismênia Gildeth Sobreira
STTU

Carlos Magno Dantas
INARAÍ

Ângela Maria Lopes
SEMTAS

Maria Cleonice S. Braga
LAE

Telma Lúcia de Medeiros
SME

Lucineide dos Santos
SEL

Ângela Maria B. Câmara
IJB

José Paulino
APIRN

Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

Processo nº 1177/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 004/2005-SEMOV, a partir de 27.06.2005, com término previsto para 27.07.2005, bem como o prazo de vigência contratual, também por 30 (trinta) dias, a partir de 25.07.05 a 24.08.05.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 28 de junho de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10

Processo nº 1062/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: substituição da planilha orçamentária referente ao Contrato nº 022/01-SEMOV, que tem como objeto as obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas no Conjunto Parque dos Coqueiros, nesta Capital, onde foram especificados itens que já constavam em planilha e serão acrescidos, no valor de R$ 119.994,20 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e aqueles que, apesar de previstos, não serão executados, no valor de R$ 119.994,20 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), sem reflexo financeiro, no valor total do contrato, correspondente a R$ 2.155.987,44 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Base Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 08 de junho de 2005.
(Republicado por incorreção)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do resumo do 5º termo aditivo ao contrato 001/02, feita através do Diário Oficial de 29 de Junho de 2005.

ONDE SE LÊ: RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
LEIA-SE: RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 04 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 002/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 04 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 003/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: S. R. DOS SANTOS COMÉRCIO ME, com o valor total de R$ 77.105,60 (setenta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000042/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Manoela de Souza Macedo.
OBJETO: Contratação Para Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria de Imprensa, para a realização de um conjunto de ações que visam destacar e valorizar de forma clara e objetiva as atividades desenvolvidas pela ARSBAN, em especial aquelas relacionadas com a Educação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de 1º de junho até 31 de dezembro de 2005.
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 Educação Ambiental.
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.36; Sub elemento 26.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, § único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 28 de junho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001, de 30 de junho de 2005.

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada de Tarifas, a fim de realizar estudos sobre alterações tarifárias.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos às alterações Tarifárias.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Geraldo Eduardo da Silva (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do RN SINDÁGUA/RN);
2. Isaías de Almeida Costa Filho (Universidade Potiguar UNP);
3. Sérgio Cunha de Aragão Mendes (Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA);
4. Plínio Veras Lobo (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN);
5. Elequicina Maria dos Santos (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RN CREA/RN);
6. Fernando Lucena (Câmara Municipal do Natal);
7. Alexandre de Albuquerque Maranhão (Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Rio Grande do Norte SINDLIMP/RN).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Tarifas serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Geraldo Eduardo da Silva e Isaías de Almeida Costa filho.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor à data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do COMSAB

RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de junho de 2005.

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada em Esgotamento Sanitário, a fim de realizar estudos sobre o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário e demais projetos para o Município do Natal.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos ao Plano Diretor de Esgotamento Sanitário e demais projetos a serem elaborados para o Município do Natal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Marco Antonio Calazans Duarte (Universidade Potiguar UNP);
2. Luiz Pereira de Brito (Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN);
3. Geraldo Eduardo da Silva (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do RN SINDÁGUA/RN);
4. Marcos Antônio Rocha (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN);
5. Cícero Onofre de Andrade Neto (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES);
6. Sheyla Duarte da Costa (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Esgotamento Sanitário serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Marco Antonio Calazans Duarte e Luiz Pereira de Brito.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor à data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do COMSAB

RESOLUÇÃO Nº 003, de 30 de junho de 2005.

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada em Abastecimento de Água e Drenagem Urbana, a fim de realizar estudos sobre os Planos e Projetos destas áreas para o Município do Natal.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos aos Planos e Projetos de abastecimento de água e de drenagem urbana para o Município do Natal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Izôlda Leite Fonseca (Secretaria Municipal de Saúde);
2. Marcos Antônio Rocha (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN);
3. Maria Geny Formiga de Farias (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES);
4. Ildefonso Gomes Barreto (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do RN SINDÁGUA/RN);
5. João de Deus Souto Filho (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RN CREA/RN);
6. Marco Antônio Calazans Duarte (Universidade Potiguar);
7. Djalma Pinto de Queiroz (Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN FECEB);
8. Fernando Lucena (Câmara Municipal do Natal);
9. Carlos Antônio Silva de Medeiros (Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Rio Grande do Norte SINDLIMP/RN);
10. Sérgio Cunha de Aragão Mendes (Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Drenagem Urbana serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Izôlda Leite Fonseca e Marcos Antônio Rocha.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor à data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do COMSAB

RESOLUÇÃO Nº 004, de 30 de junho de 2005.

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada em Resíduos Sólidos, a fim de realizar estudos sobre os Planos e Projetos relativos a esta área para o Município do Natal.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos aos Planos e Projetos de Resíduos Sólidos para o Município do Natal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Maria Geny Formiga de Farias (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES);
2. Sheyla Duarte da Costa (Secretaria Municipal de Saúde);
3. Luiz Pereira de Brito (Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN);
4. Isaías de Almeida Costa Filho (Universidade Potiguar UNP);
5. Ivanilde Ramos da Silva (Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA);
6. Alexandre de Albuquerque Maranhão (Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Rio Grande do Norte SINDLIMP/RN);
7. Fernando Lucena (Câmara Municipal do Natal).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Resíduos Sólidos serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Maria Geny Formiga de Farias e Sheyla Duarte da Costa.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor à data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do COMSAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº. 002/2005-GS/CGM de 04 de julho de 2005

A Controladora Geral do Município do Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 6841, de 06 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR, matrícula nº. 18.962-6, JOSÉ ROGÉRIO LEITE DA SILVA, matrícula nº. 00105-8 e PETRONILA MARIA CORTEZ, matrícula nº. 35.896-7, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao Processo nº. 0048/2005-CGM.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Natal, 04 de julho de 2005.

Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA N° 007/2005 - GS/SEMURB

Natal, 27 de junho de 2005

A Secretária da SEMURB Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a denúncia formulada através do PROCESSO Nº 23077.017017/2004-40, resolve designar os servidores MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 2747, JOSÉ MARIA PINHEIRO, matricula nº00019-1, MARIZA BAETA SALES matricula nº 00455-3 e RICARDO MARCELO DOS SANTOS, matricula nº 00160-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, devendo ela, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e informar quanto ao envolvimento de funcionários desta Secretaria na emissão do documento referenciado, bem como a existência de eventuais situações irregulares ou delituosas,que propiciem o envolvimento de terceiros, podendo para tanto solicitar documentos e perícias, quando necessário

Dê-se ciência e cumpra-se

ANA MÍRAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Secretária

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 001/2005 - Firmado entre a SEMURB/Agência Aerotur Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.
Valor Estimado: 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: Até 31/12/2005.
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade:15.122.001.2-616 Manutenção do FUNAM - Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33- /passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 111- Anexo I
Base Legal: carta convite nº015/2005 com fundamento no Art.43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8666 de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 052/05-GS/SEMUT NATAL/RN, 28 DE JUNHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros julgadores da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo JIJA, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO, matrícula nº 04.961-1 e MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS, matrícula nº 30.690-8 para exercerem, respectivamente as funções de Presidente e Vice-Presidente da citada Junta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2005, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 04/07

Processo n.º 2005.006766-9 - SEMUT- Interessado: Fabiana Eliane de Carvalho Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.006907-6 - SEMUT- Interessado: Márcio Luiz B. Lopes Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.020049-8 - SEMUT- Interessado: Sidney Santana Chagas Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2005.003953-3 - SEMUT- Interessado: Comercial José Lucena Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 05/07

Processo n.º 2005.000654-6 - SEMUT- Interessado: Antônio Carlos Mendonça das Chagas ME Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.005886-4 - SEMUT- Interessado: Riccaro & Devis Serviços de Internet Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2005.004353-0 - SEMUT- Interessado: ECI Emp. de Com Partic Empreend Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2005.002232-0 - SEMUT- Interessado: Noemi Simei da Silva Amorim Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 06/07

Processo n.º 2005.000699-6 - SEMUT- Interessado: Célia Maria Paula de Almeida Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.008038-0 - SEMUT- Interessado: Conectron Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2005.003439-6 - SEMUT- Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2005.003738-7 - SEMUT- Interessado: Antônio Custódio da Silva Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 07/07

Processo n.º 2005.005567-9- SEMUT- Interessado: Luciano Monteiro Dantas Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2002.001701-9 - SEMUT- Interessado: Banco do Brasil S/A Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.016398-3 - SEMUT- Interessado: Góis e Medeiros Advogados Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2005.006798-7 - SEMUT- Interessado: Carlos Branco Furtado Relator: Maurício Lucena de Freitas.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subseqüentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 01 de Julho de 2005.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE:: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 12 de julho de 2005, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:
Processo n º: 2003.008422-3 SEMUT Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: Marconi Dantas de Sousa - Recurso nº: 122/2005 TATM Ex Ofício Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de julho de 2005.

Resenha da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo realizada em 30 de junho de 2005

PROCESSO Nº : 2003.019905-5 SEMUT

RECORRENTE : FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO : RENATO MENESES JÚNIOR
RECURSO Nº : 090/2005 - TATM EX OFFICIO
RELATOR : CONSELHEIRO WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA
Acórdão nº.134 /2005 TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. RECURSO EX-OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.

Processo n° : 2004.016338-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A
Recurso n° : 100/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora : Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão nº 135/2005 - TATM
Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO EQUIVOCADA. PAGAMENTO EFETUADO. IMPROCEDÊNCIA.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ex officio interposto, negar-lhe provimento, e julgar improcedente o Auto de Infração n° 5.00936/04-8 contra o UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A.

Processo n° : 2004.015128-4 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Kitchens Comércio de Aparelhos Domésticos Ltda.
Recurso n° : 141/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora : Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira

Acórdão nº 136/2005 - TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DA NULIDADE DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPRECISÃO NA INDICAÇÃO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em manter a decisão da Procuradoria do Município.

Processo n.º: 2005.000420-9 SEMUT
Recurso nº : 150/2005 - TATM - Ex-Ofício
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Almir Martins Freire
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Acórdão n.º 137 / 2005 TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA TLP. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n.º: 2004.014711-2 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : AJAX Furos e Cortes em Concreto Ltda. - ME
Recurso n.º: 147/2005 TATM Ex- Ofício
Relatora : Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Acórdão n ° 138/2005 - TATM
Ementa : TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA POR NÃO ESTAR MAIS EXERCENDO A ATIVIDADE. COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATRAVÉS DE ADITIVO MUDANDO O ENDEREÇO. CONFIGURAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA TAXA NO PERÍODO DE 1991 A 2003. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Fazenda Municipal e AJAX Furos e Cortes em Concreto Ltda. - ME, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos conhecer do recurso ex-ofício interposto e dar-lhe provimento reformando a decisão de 1ª instância, em conformidade com as razões contidas no relatório e voto do relator.

Processo n° : 2005.000055-6 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Vicente Inácio Martins Freire
Recurso n° : 130/2005- TATM
Relatora : Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão nº 139/2005 - TATM
Ementa: Reclamação Contra lançamento. Taxa de Limpeza Pública TLP. Incabível a taxa pela inocorrência do fato gerador da TLP. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida Por seus fundamentos de fato e de direito

PROCESSO Nº : 2003.020289-7 - SEMUT
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO : RENATO MENESES JÚNIOR
RECURSO Nº : 145/2005 TATM - EX OFFICIO
RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
Acórdão nº 140 /2005 TATM
Ementa: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ISS DE PESSOA FÍSICA.NÃO INCIDÊNCIA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS SOB RELAÇÃO DE EMPREGO. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ISS), REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a decisão recorrida.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 01 de julho de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procuradora : Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha das sessões ordinárias deste Tribunal Administrativo dos dias 23 e 28 de junho de 2005
Processo n.º : 2003.018062-1 - SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : SOMÁQUINAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Recurso nº : 103/2005 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRO ROBERTO ELIAS DA CÂMARA MOURA
Acórdão nº 123/2005 - TATM
Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar n.º 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal, 23 de junho de 2005.

Processo n º : 2003.017858 -9 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Segurança Pública do estado do RGN
Recurso n º : 148/2005 - TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 124/2005 - TATM
Ementa.: Auto de Infração. Falta de entrega da declaração Mensal de serviços Prestados - DMSP. Procedente o auto. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX da Lei 3.882/89, modificando pela Lei Complementar nº 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal 23 de junho de 2005.

Processo nº : 2003.008404 - 5 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Kálio Jatécio Ribeiro de Souza
Recurso nº : 131/2005 TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 125/2005 TATM
Ementa: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. INOCORÊNCIA DO FATO GERADOR PROCEDÊNCIA. DECISÃO A QUO CONFIRMADA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 23 de junho de 2005

PROCESSO Nº : 2005.000422-5 - SEMUT
RECORRENTE : FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO : MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA DE AQUINO
RECURSO Nº : 124 / 2005 - TATM EX OFFICIO
RELATOR : CONSELHEIRO WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA
Acórdão nº. 129/2005 TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ESTIMATIVA. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDENCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2005.

Processo n.º: 2004.019474 - 9 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Cynthia Pereira de Medeiros
Recurso n.º: 125/2005 TATM Ex- Ofício
Relatora : Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Acórdão nº 130/2005 - TATM
Ementa: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - ISS. CANCELAMENTO DE ISS DO PERÍODO EM QUE O CONTRIBUINTE NÃO EXERCEU SUAS ATIVIDADES. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Fazenda Municipal e Cynthia Pereira de Medeiros, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos conhecer do recurso ex-ofício interposto e negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, em conformidade com as razões contidas no relatório e voto do relator
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2005.

Processo n.º: 2005.002510 9 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Zeneide Ferreira Alves
Recurso n.º: 138/2005 TATM Ex- Ofício
Relatora : Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Acórdão nº 131/2005 - TATM
Ementa: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - ISS. CANCELAMENTO DE ISS DO PERÍODO EM QUE O CONTRIBUINTE NÃO EXERCEU SUAS ATIVIDADES. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Fazenda Municipal e Zeneide Ferreira Alves, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos conhecer do recurso ex-ofício interposto e negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, em conformidade com as razões contidas no relatório e voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2005.

Processo nº : 2005.002308 - 4 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Samuel Pereira da Silva e Esposa
Recurso nº : 137/2005 - TATM Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 132/2005 - TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Pública TLP. Inocorrência do fato gerador. Procedência. - Recurso de ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2005.

Processo nº : 2003.015084-6 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrida : Maria Euclinice Felipe Cavalcanti
Recurso nº : 052/2005 TATM Ex Officio
Relatora : Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão nº 133 / 2005 - TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. IPTU. LANÇAMENTO. CADASTRO IMOBILIÁRIO. ERRO FORMAL. MULTA E JUROS DE MORA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar procedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 28 de junho de 2005.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal 30 de junho de 2005
Maria Cláudia e Aquino Ferreira
Secretária/ TATM

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 0445/2005-CMN
INTERESSADO: FEROLI-Academia de Formação de Vigiliantes LTDA.
OBJETO: Curso de Formação de Guardas
VALOR: R$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 07 de Junho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 0528/2005-CMN
INTERESSADO: N.Santos Acessórios LTDA.
OBJETO: Confecção de Crachás
VALOR: R$ 1.284,50 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de Junho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 0649/2005-CMN
INTERESSADO: Helison Sonorização e Iluminação LTDA.
OBJETO: Revisão dos equipamentos do Plenário
VALOR: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 23 de Junho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br